

Fw: PE 90030/2026_SECRETARIA DE SAUDE ANGRA DOS REIS_15/06

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>

08/06/2026 10:07

Para: "Leandro Campos" <hmj.sugeh@angra.rj.gov.br>, ssa.sugad@angra.rj.gov.br

Marcadores:

Bom dia, segue pedido de esclarecimento quanto ao PE 90030-/2026 -Contratação de Motoristas.

Att,

Kátia Cordêiroh
Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br



De: contratos@shinerio.com

Data: 05/06/2026 09:21

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Assunto: **PE 90030/2026_SECRETARIA DE SAUDE ANGRA DOS REIS_15/06**

Prezados, bom dia.

Após análise minuciosa do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.030/2026 e respectivo Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos técnicos, visando a correta elaboração da proposta comercial e adequada composição da planilha de custos.

1. O edital e o Termo de Referência não identificam expressamente qual Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser utilizada para composição da mão de obra dos motoristas. Dessa forma, solicitamos informar:
 - o qual CCT foi utilizada pela Administração como parâmetro estimativo;
 - o qual sindicato patronal e laboral considerados;
 - o se a licitante poderá utilizar a CCT à qual esteja efetivamente vinculada, desde que compatível com a atividade econômica e base territorial da execução contratual.
2. Solicita-se esclarecer qual o quantitativo total de motoristas previstos para execução contratual, bem como:
 - o quantitativo por categoria de veículo;
 - o quantitativo por turno;
 - o existência de postos fixos, sobreaviso ou plantões.
3. O objeto menciona condução de veículos leves e vans da Secretaria Municipal de Saúde. Solicita-se informar:

- relação estimada da frota;
 - tipos de veículos;
 - quantidade de veículos;
 - se haverá veículos automáticos, utilitários, ambulâncias ou veículos adaptados.
4. Há exigência de fornecimento de veículo pela contratada ou a totalidade da frota será disponibilizada pela Administração?
5. Em caso de responsabilidade da Administração pelo fornecimento da frota, solicitamos esclarecer:
- quem será responsável pelo combustível;
 - manutenção preventiva e corretiva;
 - seguro;
 - rastreamento;
 - lavagem;
 - pedágios;
 - estacionamento;
 - franquias securitárias em caso de sinistro.
6. O Termo de Referência prevê atividades de condução operacional da frota, porém não esclarece se haverá necessidade de deslocamentos intermunicipais, interestaduais ou viagens prolongadas. Solicitamos detalhamento para correta composição dos custos.
7. Solicita-se informar se haverá obrigatoriedade de fornecimento, pela contratada, de:
- smartphones;
 - aparelhos celulares;
 - chips corporativos;
 - rádio comunicador;
 - tablets;
 - notebooks;
 - GPS;
 - aplicativos de rastreamento;
 - uniforme;
 - crachá;
 - EPI's.
8. Caso haja fornecimento obrigatório de smartphone ou aparelho celular, solicitamos esclarecer:
- quantitativo;
 - especificações mínimas;
 - responsabilidade por linha telefônica e pacote de dados;
 - necessidade de disponibilidade integral durante a jornada.
9. O edital informa genericamente a necessidade de profissionais habilitados e capacitados, inclusive com cursos específicos de direção defensiva, primeiros socorros e transporte de passageiros/emergência. Solicita-se esclarecer:
- quais cursos serão efetivamente obrigatórios;
 - para quais postos;
 - se os custos deverão estar contemplados na proposta inicial.
10. Há exigência de motoristas com curso para transporte de emergência nos termos do CTB/CONTRAN?
11. Há exigência de antecedentes criminais, certidão negativa de pontuação ou limite máximo de infrações de trânsito?
12. Solicitamos informar se haverá obrigatoriedade de cobertura de faltas, férias, afastamentos e licenças mediante substituição imediata, bem como o prazo máximo para reposição do profissional.
13. O edital não detalha os horários operacionais dos postos. Solicitamos esclarecer:
- escalas de trabalho;
 - existência de postos 12x36;
 - jornada noturna;

- plantões;
- sobreaviso;
- funcionamento aos finais de semana e feriados.

14. Caso haja prestação de serviços em horário noturno, finais de semana ou feriados, questiona-se se a Administração considerou tais incidências na estimativa de preços.

15. Solicita-se esclarecer se haverá necessidade de disponibilização de preposto presencial.

16. O edital menciona exigência de experiência mínima de 12 meses e quantitativo mínimo de 50% do objeto para fins de qualificação técnica.

Questiona-se se serão aceitos:

- somatório de atestados;
- contratos simultâneos;
- atestados de serviços terceirizados de mão de obra em atividades correlatas.

17. Há previsão de adicional de insalubridade ou periculosidade para algum posto, considerando eventual atuação em unidades de saúde, transporte de pacientes ou áreas hospitalares?

18. Solicitamos esclarecer se os profissionais poderão transportar pacientes, materiais biológicos, medicamentos, insumos hospitalares ou equipes de vigilância epidemiológica.

19. O edital não detalha os materiais e equipamentos obrigatórios para execução contratual.

Solicitamos informar expressamente todos os itens que deverão ser fornecidos pela contratada para evitar divergências futuras de execução.

20. Por fim, solicitamos confirmar se a planilha de custos modelo disponibilizada pela Administração possui caráter obrigatório ou se será aceita planilha própria da licitante, desde que observados os parâmetros legais e trabalhistas aplicáveis.

À disposição.

At.te.,



Nathalia Pereira

Analista de Licitações e Contratos

Contato: 21 97519-5373 / 21 3540-0693

Praia de Botafogo, 228, sala 1601

Botafogo, Rio de Janeiro

<http://www.shinerio.com>